



FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

De acordo com o Artigo 31.º, Anexo II, do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH),
na sua última redação

SECÇÃO 1: Identificação da substância/mistura e da sociedade/empresa

1.1. Identificador do produto

Nome comercial ou designação da mistura RIDER TOWN 2T

Número de registo -

Sinónimos Nenhum.

Código de produto RP_2190Z

1.2. Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

Utilizações identificadas Óleo de motor para motociclos - 2 tempos.

Utilizações desaconselhadas Todas as outras utilizações.

1.3. Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

Nome da empresa REPSOL LUBRICANTES Y ESPECIALIDADES, S.A.

Endereço Méndez Álvaro, 44 28045 - MADRID, Spain

Número de telefone +34 917538000 / +34 917538100

Fax +34 902303145

Email endereço FDSRLESA@repsol.com

1.4. Número de telefone de emergência

Carechem 24 +351 30880 4750 / +44 1235 239670

SECÇÃO 2: Identificação dos perigos

2.1. Classificação da substância ou mistura

A mistura foi avaliada e/ou testada quanto aos seus perigos físicos, para a saúde e para o ambiente e aplica-se a seguinte classificação.

Classificação de acordo com o regulamento (CE) N.º 1272/2008, conforme alterado

Esta mistura não cumpre os critérios de classificação de acordo com o Regulamento (CE) 1272/2008, na sua última redação.

2.2. Elementos do rótulo

Rotulagem de acordo com o Regulamento (CE) N.º 1272/2008, conforme alterado

Pictogramas de perigo Nenhum.

Palavra-sinal Nenhum.

Advertências de perigo A mistura não cumpre os critérios de classificação.

Recomendações de prudência

Prevenção Não atribuído.

Resposta Não atribuído.

Armazenagem Não atribuído.

Eliminação Não atribuído.

Informações suplementares no rótulo EUH066 - Pode provocar pele seca ou gretada, por exposição repetida.
EUH210 - Ficha de segurança fornecida a pedido.

2.3. Outros perigos

Esta mistura não contém substâncias avaliadas como sendo MPMB/PBT de acordo com o Regulamento (CE) N.º 1907/2006, Anexo XIII.
O produto não contém componentes considerados como tendo propriedades desreguladoras do sistema endócrino de acordo com o Artigo 57.º (f) do REACH, do Regulamento (UE) 2017/2100 ou do Regulamento (UE) 2018/605 da Comissão em níveis iguais ou superiores a 0,1 %.
A informação relativa a outros perigos, diferentes daqueles na classificação mas que podem contribuir para a perigosidade geral do produto, pode ser consultada nas seções 5, 6 e 7 do presente SDS.

SECÇÃO 3: Composição/informação sobre os componentes

3.2. Misturas

Informação geral

Designação química	%	N.º CAS / N.º CE	N.º de registo REACH	Número de Índice	Notas
Hidrocarbonetos, C14-C18, n-alcanos, isoalcanos, cíclicos, (2-30%) aromáticos	10 - 12	- 920-360-0	01-2119448343-41-XXXX	-	
Classificação: Asp. Tox. 1;H304					
Óleo mineral*	0,7 - 1,75	- -	-	-	
Classificação: Asp. Tox. 1;H304					

Comentários sobre a composição

*O teor de óleo mineral pode ser descrita por uma ou mais das seguintes características: CAS 64742-54-7, N.º de registo 01-2119484627-25, Destilados (petróleo), parafínicos pesados tratados com hidrogénio; - CAS 64742-65-0, N.º de registo 01-2119471299-27, Destilados (petróleo), parafínicos pesados desparafinados com solvente; - CAS 64742-55-8, N.º de registo 01-2119487077-29, Destilados (petróleo), nafténicos leves tratados com hidrogénio; - CAS 64742-56-9, N.º de registo 01- 2119480132-48, Destilados (petróleo), parafínicos leves desparafinados com solvente.

Todas as concentrações são dadas em percentagem por peso, exceto se o ingrediente for um gás. As concentrações dos gases são dadas em percentagem por volume. O texto completo de todas as advertências de perigo encontra-se na secção 16.

SECÇÃO 4: Medidas de primeiros socorros

Informação geral

Assegurar que o pessoal médico está consciente dos materiais envolvidos e que toma precauções para se proteger.

4.1. Descrição das medidas de primeiros socorros

Inalação.

Deslocar para o ar livre. Chamar um médico se os sintomas se manifestarem ou persistirem.

Contacto com a pele

Lavar com sabão e água. Consultar o médico no caso de surgir irritação persistente.

Contacto com os olhos

Lavar os olhos imediatamente com bastante água por pelo menos 15 minutos. Consultar o médico no caso de surgir irritação persistente.

Ingestão

Enxaguar a boca. Consultar um médico se surgirem sintomas.

4.2. Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

A exposição pode provocar irritação temporária, vermelhidão ou desconforto.

4.3. Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

Tratar os sintomas.

SECÇÃO 5: Medidas de combate a incêndios

Perigos gerais de incêndio

Será inflamável em caso de proximidade de chamas.

5.1. Meios de extinção

Meios de extinção adequados

Névoa de água. Espuma. Pó químico seco. Dióxido de carbono (CO₂).

Meios de extinção inadequados

Não utilizar água como extintor, pois esta causa o alastramento do incêndio.

5.2. Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Durante os incêndios, é possível a formação de gases perigosos para a saúde, tais como: Óxidos de carbono. Óxidos de azoto.

5.3. Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

Equipamento de proteção especial para as pessoas envolvidas no combate a incêndios

Em caso de incêndio, deve utilizar-se aparelho respiratório autónomo e vestuário de proteção completo.

Procedimentos de combate a incêndios especiais

Retirar recipientes da área do incêndio, caso possa ser feito sem riscos.

Métodos específicos

Usar procedimentos normais para a extinção de incêndios e considerar o perigo doutros materiais envolvidos.

SECÇÃO 6: Medidas a tomar em caso de fugas acidentais

6.1. Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência

Para o pessoal não envolvido na resposta à emergência Evite respirar névoas/vapores. Utilizar equipamento de protecção individual apropriado (ver secção 8). Seguir os procedimentos de emergência convencionais.

Para o pessoal responsável pela resposta à emergência Manter afastado todo o pessoal desnecessário. Afastar as pessoas e mantê-las numa direcção contrária ao vento em relação ao derrame. Assegurar ventilação adequada. Não tocar em recipientes danificados ou em material derramado sem vestuário protetor apropriado. Usar equipamento e roupas apropriadas de proteção durante a limpeza. As autoridades locais devem ser avisadas se não for possível conter derrames significativos. Usar a proteção individual recomendada na Secção 8 da FDS.

6.2. Precauções a nível ambiental Evitar a eliminação em dispositivos de drenagem, em cursos de água ou no solo.

6.3. Métodos e materiais de confinamento e limpeza Grandes derrames: Deter o fluxo de material se tal puder ser feito sem risco. Sempre que possível, conter o material derramado. Absorver em vermiculite, areia seca ou terra e colocar nos recipientes. Após a recuperação do produto, enxaguar a área com água.

Pequenos derrames: Limpar com material absorvente (pano em algodão ou fibra, por exemplo). Limpar bem a superfície para remover contaminações residuais.

Nunca repor a substância derramada na embalagem original para reutilização.

6.4. Remissão para outras secções Relativamente à proteção individual, consulte a secção 8 da FDS. Para obter informações sobre a eliminação de resíduos, consultar a Secção 13 da FDS.

SECÇÃO 7: Manuseamento e armazenagem

7.1. Precauções para um manuseamento seguro Garantir o estabelecimento de sistemas de trabalho seguros ou meios equivalentes para a gestão dos riscos. Evitar o contacto com o os olhos, a pele e a roupa. Não comer, beber ou fumar durante o manuseamento. Proporcionar ventilação adequada. Usar equipamento de proteção individual adequado. Lavar a roupa contaminada antes de a voltar a usar. Não cortar, soldar, soldar por solda branda, perfurar, esmerilar ou expor os recipientes ao calor, chamas, faíscas ou outras fontes de ignição. Respeitar as regras de boa higiene industrial.

7.2. Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades Guardar em recipiente fechado. Armazenar afastado de materiais incompatíveis (ver Secção 10 da FDS).

7.3. Utilização(ões) final(is) específica(s) Óleo de motor para motociclos - 2 tempos.

SECÇÃO 8: Controlo da exposição/proteção individual

8.1. Parâmetros de controlo

Valores-limite de exposição profissional

Portugal. VLE. Norma relativa à exposição profissional a agentes químicos (NP 1796)

Produto	Tipo	Valor	Forma
Núvem de óleo, mineral	TWA	5 mg/m ³	Fracção inalável.

Valores-limite biológicos Não estão anotados limites de exposição biológica para o(s) ingrediente(s).

Processos de monitorização recomendados Seguir os procedimentos de monitorização convencionais.

Níveis derivados de exposição sem efeitos (DNEL) Não disponível.

Concentrações previsivelmente sem efeitos (PNEC) Não disponível.

8.2. Controlo da exposição

Controlos técnicos adequados Deve ser utilizada uma boa ventilação geral. As velocidades de ventilação devem corresponder às condições. Caso se aplique, utilizar confinamento de processos, ventilação local por exaustão ou outros controlos de manutenção para que os níveis no ar permaneçam abaixo dos limites de exposição recomendados. Caso não tenham sido estabelecidos limites de exposição, manter os níveis no ar a um nível aceitável.

Medidas de proteção individual, nomeadamente equipamentos de proteção individual

Informação geral	A escolha do equipamento de proteção individual mais apropriado em cada caso depende, entre outros fatores, da natureza do trabalho a ser realizado e das condições em que será realizado. Para tal, tenha em conta as análises de risco pertinentes e consulte o responsável pela segurança e/ou os fornecedores do equipamento, se necessário, para fazer a escolha certa. Em todo o caso, o equipamento deve estar em conformidade com as normas do CEN atualmente aplicáveis. Os trabalhadores que utilizam este equipamento devem ter recebido a formação necessária sobre a sua utilização.
Proteção ocular/facial	Utilizar óculos de segurança com protetores laterais (ou óculos completos). A proteção ocular deve cumprir a norma EN 166.
Proteção da pele	
- Proteção das mãos	Usar luvas adequadas resistentes a produtos químicos. Utilize sempre luvas de proteção resistentes a produtos químicos que estejam em conformidade com a norma EN 374 enquanto estiver a manusear este produto. Siga as boas práticas de higiene industrial e lave as luvas com água e sabão antes de as retirar. Avalie as condições de trabalho e consulte sempre o seu fornecedor de luvas para obter informações sobre o tipo de luva mais adequado para cada tarefa e o material necessário, bem como a espessura e as especificações de desgaste. A utilização de luvas do tipo B de acordo com a norma EN 374 é recomendada como proteção mínima contra contacto intermitente ou respingos. Consulte o seu fornecedor para encontrar a opção mais adequada do produto em questão. Os requisitos da norma EN 388 têm de ser seguidos no caso de aplicações que envolvam riscos mecânicos com risco de abrasão ou incisão. Os requisitos descritos na norma EN 407 têm de ser levados em consideração durante a realização de tarefas que envolvam riscos térmicos.
- Outras	Usar vestuário de proteção adequado.
Proteção respiratória	Em caso de ventilação insuficiente ou risco de inalação de óleo nebulizado, recomenda-se usar um equipamento respiratório adequado com filtro de combinação (tipo A2/P2). A proteção respiratória deve estar em conformidade com a norma EN 14387. Usar um aparelho respiratório com suprimento de ar de pressão positiva se houver qualquer risco de libertação não controlada, os níveis de exposição não forem conhecidos e em quaisquer outras circunstâncias em que o uso de aparelhos respiratórios purificadores de ar possa não proporcionar a proteção adequada. A seleção apropriada de respirador deve ser feita por um profissional qualificado.
Perigos térmicos	Quando necessário, usar vestuário de proteção térmica adequado.
Medidas de higiene	Observar sempre boas medidas de higiene pessoal, tais como lavar-se depois de manusear o material e antes de comer, beber ou fumar. Lavar frequentemente as roupas de trabalho e os equipamentos protectores para remoção de contaminantes.
Controlo da exposição ambiental	As emissões de ventilação ou de equipamento de processo de trabalho devem ser verificadas de modo a garantir que cumprem os requisitos da legislação de proteção ambiental. Podem ser necessários depuradores de fumos, filtros ou modificações ao equipamento de processo, de modo a reduzir as emissões a níveis aceitáveis. O produto não deve entrar em contacto com o meio-ambiente através de desaguentos ou de esgotos. As medidas a adotar em caso de derrame acidental podem ser encontradas na secção 6 do presente SDS.

SECÇÃO 9: Propriedades físico-químicas

9.1. Informações sobre propriedades físicas e químicas de base

Estado físico	Líquido.
Forma	Líquido.
Cor	Sem dados disponíveis (*)
Odor	Sem dados disponíveis (*)
Ponto de fusão/ponto de congelação	< -33 °C (< -27,4 °F)
Ponto de ebulição ou ponto de ebulição inicial e intervalo de ebulição	Propriedade química não foi medida.
Inflamabilidade	Será inflamável em caso de proximidade de chamas.
Limite superior e inferior de explosividade	
Limite de explosividade – inferior (%)	Propriedade química não foi medida.
Limite de explosividade – superior (%)	Propriedade química não foi medida.
Ponto de inflamação	> 115 °C (> 239 °F)
Temperatura de autoignição	Propriedade química não foi medida.

Temperatura de decomposição	Não aplicável, o produto não é instável.
pH	O material não é solúvel em água.
Viscosidade cinemática	65 mm ² /s (40 °C (104 °F))
Solubilidade	
Solubilidade (água)	< 0,1 % Insolúvel (em água).
Coefficiente de partição (n-octanol/água) (valor logarítmico)	Não aplicável, o produto é uma mistura.
Pressão de vapor	Propriedade química não foi medida.
Densidade e/ou densidade relativa	
Densidade	0,885 g/cm ³
Densidade relativa	Sem dados disponíveis (*)
Densidade de vapor	Propriedade química não foi medida.
Características das partículas	Não aplicável, o material é um líquido.
9.2. Outras informações	
9.2.1. Informações relativas às classes de perigo físico	Não estão disponíveis mais informações relevantes.
9.2.2. Outras características de segurança	Não estão disponíveis mais informações relevantes.
Outras características de segurança	(*) Não existem dados disponíveis a data da elaboração deste documento ou porque não é aplicável devido a natureza e perigo do produto.

SECÇÃO 10: Estabilidade e reatividade

10.1. Reatividade	O produto é estável e não reativo nas condições normais de utilização, armazenamento e transporte.
10.2. Estabilidade química	O material é estável em condições normais.
10.3. Possibilidade de reações perigosas	Nenhuma reação perigosa nas condições normais de utilização.
10.4. Condições a evitar	Contacto com materiais incompatíveis.
10.5. Materiais incompatíveis	Agentes fortemente comburentes.
10.6. Produtos de decomposição perigosos	Não se conhecem produtos de decomposição perigosos.

SECÇÃO 11: Informação toxicológica

Informação geral A exposição profissional à substância ou à mistura pode causar efeitos adversos.

Informações sobre vias de exposição prováveis

Inalação.	A inalação prolongada pode ser nociva.
Contacto com a pele	O contacto prolongado ou frequente pode retirar oleosidade à pele e secá-la, causando desconforto e dermatite.
Contacto com os olhos	O contacto directo com os olhos pode provocar irritação temporária.
Ingestão	Pode causar mal-estar se ingerido.

Sintomas A exposição pode provocar irritação temporária, vermelhidão ou desconforto.

11.1. Informações sobre as classes de perigo, tal como definidas no Regulamento (CE) n.o 1272/2008

Toxicidade aguda

Produto	Espécie	Resultados dos testes
RIDER TOWN 2T (CAS Mistura)		
Agudo		
Dérmico		
ATE		> 2000 mg/kg
Oral		
ATE		> 5000 mg/kg
Componentes	Espécie	Resultados dos testes
Hidrocarbonetos, C14-C18, n-alcanos, isoalcanos, cíclicos, (2-30 %) aromáticos (CAS -)		
Agudo		
Dérmico		
DL50	Coelho	> 2000 mg/kg, 24 Horas

Componentes	Espécie	Resultados dos testes
Inalação. <i>Vapor</i> CL50	Rato	> 5,28 mg/l, 4 Horas
Oral DL50	Rato	> 4150 mg/kg
Corrosão/irritação cutânea	Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos.	
Lesões/irritações oculares graves	Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos.	
Sensibilização respiratória	Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos.	
Sensibilização cutânea	Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos.	
Mutagenicidade em células germinativas	Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos.	
Carcinogenicidade	Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos.	
Monografias do IARC. Avaliação global da carcinogenicidade		
Óleo mineral altamente refinado (CAS -)	3 Não classificado quanto à carcinogenicidade em humanos.	
Toxicidade reprodutiva	Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos.	
Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição única	Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos.	
Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição repetida	Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos.	
Perigo de aspiração	Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos.	
Informações sobre misturas versus informações sobre substâncias	Não existe informação disponível.	
11.2. Informações sobre outros perigos		
Propriedades desreguladoras do sistema endócrino	O produto não contém componentes considerados como tendo propriedades desreguladoras do sistema endócrino de acordo com o Artigo 57.º (f) do REACH, do Regulamento (UE) 2017/2100 ou do Regulamento (UE) 2018/605 da Comissão em níveis iguais ou superiores a 0,1 %.	
Outras informações	O contacto prolongado ou repetido com óleo usado pode provocar doenças graves da pele. Salvo indicação em contrário, os efeitos na saúde deste produto são avaliados com base nos métodos de cálculo aplicáveis para classificação.	

SECÇÃO 12: Informação ecológica

12.1. Toxicidade	Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação como perigoso para o ambiente aquático não são preenchidos.
12.2. Persistência e degradabilidade	Não há dados quanto à degradabilidade do produto.
12.3. Potencial de bioacumulação	Não existem dados.
Coefficiente de partição n-octanol/água (log Kow)	Não disponível.
Fator de bioconcentração (BCF)	Não disponível.
12.4. Mobilidade no solo	Não existem dados.
12.5. Resultados da avaliação PBT e mPmB	Esta mistura não contém substâncias avaliadas como sendo MPMB/PBT de acordo com o Regulamento (CE) N.º 1907/2006, Anexo XIII.
12.6. Propriedades desreguladoras do sistema endócrino	O produto não contém componentes considerados como tendo propriedades desreguladoras do sistema endócrino de acordo com o Artigo 57.º (f) do REACH, do Regulamento (UE) 2017/2100 ou do Regulamento (UE) 2018/605 da Comissão em níveis iguais ou superiores a 0,1 %.
12.7. Outros efeitos adversos	Os derrames de óleo constituem geralmente um perigo para o ambiente.

SECÇÃO 13: Considerações relativas à eliminação

13.1. Métodos de tratamento de resíduos	
Resíduos	Eliminar de acordo com a regulamentação local. Os recipientes vazios ou os revestimentos podem conservar alguns resíduos do produto. Este material e o respetivo recipiente devem ser eliminados de forma segura (consultar: Instruções de eliminação).

Embalagens contaminadas	Visto que os recipientes vazios podem reter resíduos do produto, seguir os avisos constantes no rótulo mesmo após o recipiente estar vazio. Os recipientes vazios devem ser levados para um local aprovado para a manipulação de resíduos para reciclagem ou destruição.
Código da UE em matéria de resíduos	O código do resíduo deve ser atribuído discutindo com o utilizador, o produtor e a companhia que se ocupa da destruição dos resíduos.
Métodos de eliminação/informação	Recolher para reciclar ou eliminar em recipientes vedados em local de eliminação de resíduos autorizado.
Precauções especiais	Eliminar de acordo com as normas aplicáveis.

SECÇÃO 14: Informações relativas ao transporte

ADR

14.1. Número ONU	Não controlado como mercadoria perigosa.
14.2. Designação oficial de transporte da ONU	Não controlado como mercadoria perigosa.
14.3. Classes de perigo para efeitos de transporte	
Classe	Não atribuído.
Risco subsidiário	-
Nº do perigo (ADR)	Não atribuído.
Código de restrição em túneis	Não atribuído.
14.4. Grupo de embalagem	Não atribuído.
14.5. Perigos para o ambiente	Não.
14.6. Precauções especiais para o utilizador	Não atribuído.

RID

14.1. Número ONU	Não controlado como mercadoria perigosa.
14.2. Designação oficial de transporte da ONU	Não controlado como mercadoria perigosa.
14.3. Classes de perigo para efeitos de transporte	
Classe	Não atribuído.
Risco subsidiário	-
14.4. Grupo de embalagem	Não atribuído.
14.5. Perigos para o ambiente	Não.
14.6. Precauções especiais para o utilizador	Não atribuído.

ADN

14.1. Número ONU	Não controlado como mercadoria perigosa.
14.2. Designação oficial de transporte da ONU	Não controlado como mercadoria perigosa.
14.3. Classes de perigo para efeitos de transporte	
Classe	Não atribuído.
Risco subsidiário	-
14.4. Grupo de embalagem	Não atribuído.
14.5. Perigos para o ambiente	Não.
14.6. Precauções especiais para o utilizador	Não atribuído.

IATA

14.1. UN number	Not regulated as dangerous goods.
14.2. UN proper shipping name	Not regulated as dangerous goods.
14.3. Transport hazard class(es)	
Class	Not assigned.
Subsidiary risk	-
14.4. Packing group	Not assigned.
14.5. Environmental hazards	No.
14.6. Special precautions for user	Not assigned.

IMDG

14.1. UN number	Not regulated as dangerous goods.
14.2. UN proper shipping name	Not regulated as dangerous goods.

14.3. Transport hazard class(es)

Class Not assigned.

Subsidiary risk -

14.4. **Packing group** Not assigned.

14.5. Environmental hazards

Marine pollutant No.

EmS Not assigned.

14.6. **Special precautions** Not assigned.

for user

14.7. **Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI** Não aplicável.

SECÇÃO 15: Informação sobre regulamentação

15.1. Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente

Regulamentos da UE

Regulamento (CE) N.º 1005/2009 relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono, Anexos I e II, conforme alterado

Não consta das listagens.

Regulamento (CE) N.º 2019/1021 relativo a poluentes orgânicos persistentes (reformulado), alterado

Não consta das listagens.

Regulamento (UE) N.º 649/2012 relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos, Anexo I, Parte 1, conforme alterado

Não consta das listagens.

Regulamento (UE) N.º 649/2012 relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos, Anexo I, Parte 2, conforme alterado

Não consta das listagens.

Regulamento (UE) N.º 649/2012 relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos, Anexo I, Parte 3, conforme alterado

Não consta das listagens.

Regulamento (UE) N.º 649/2012 relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos, Anexo V, conforme alterado

Não consta das listagens.

Regulamento (CE) n.º 166/2006 Anexo II Registo das Emissões e Transferências de Poluentes, na última redação que lhe foi dada

Não consta das listagens.

Regulamento (CE) n.º 1907/2006, REACH n.º 10 do Artigo 59.º Lista de de substâncias candidatas tal como publicada pela ECHA.

Não consta das listagens.

Autorizações

Regulamento (CE) n.º 1907/2006 REACH Anexo XIV Substância sujeita a autorização, na sua última redação

Não consta das listagens.

Restrições à utilização

Regulamento (CE) n.º 1907/2006, REACH Anexo XVII Substâncias sujeitas a restrição aplicável à colocação no mercado e à utilização, na redação em vigor

Não consta das listagens.

Diretiva 2004/37/CE: relativa à proteção dos trabalhadores contra riscos ligados à exposição a agentes cancerígenos ou mutagénicos durante o trabalho, conforme alterada

Não consta das listagens.

Outros regulamentos da UE

Diretiva 2012/18/UE relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas, conforme alterada

Não consta das listagens.

Outros regulamentos

O produto está classificado e rotulado de acordo com o Regulamento (CE) N.º 1272/2008 (Regulamento CLP), conforme alterado.

Esta ficha de dados de segurança está de acordo com os requisitos do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, na última redação que lhe foi dada.

Regulamentos nacionais

Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006.

Decreto-Lei n.º 155/2013, de 5 de novembro, procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 82/2003, de 23 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2008, de 2 de abril, que aprova o Regulamento para a Classificação, Embalagem, Rotulagem e Fichas de Dados de Segurança de Preparações Perigosas.

Decreto-Lei n.º 98/2010, estabelece o regime a que obedecem a classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas para a saúde humana ou para o ambiente, com vista à sua colocação no mercado.

Decreto-Lei n.º 152-C/2017, de 11 de dezembro, que estabelece a terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 89/2008, de 30 de maio, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 142/2010, de 31 de dezembro, e 214-E/2015, de 30 de Setembro, relativo às especificações técnicas dos combustíveis.

Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de Outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.

Decreto-Lei n.º 41-A/2010 de 29 de Abril alterado pelo D.L. n.º 206-A/2012 de 31 de Agosto, pelo D.L. n.º 19-A/2014 de 7 de Fevereiro e pelo D.L. n.º 246-A/2015 de 21 de Outubro que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas.

Decreto-Lei n.º 24/2012 de 6 de Fevereiro. Consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Directiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de Dezembro de 2009.

Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho - Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, transpõe a Directiva n.º 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro, relativa aos resíduos, e procede à alteração de diversos regimes jurídicos na área dos resíduos alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2014, de 7 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 17372015, de 25 de agosto. Portaria n.º 209/2004 – Lista Europeia de Resíduos.

Decreto-Lei n.º 147/2008, estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais (Directiva n.º 2004/35/CE).

Decreto-Lei 218/2015, que estabelece as normas de qualidade ambiental no domínio da política da água (Directiva n.º 2013/39/UE): Definida uma norma de qualidade ambiental para hidrocarbonetos totais (pode ser consultada na seção 8.2 do presente SDS).

Decreto-Lei n.º 121/2001 (Regulamento (UE) N.º 528/2012, relativo à disponibilização no mercado e à utilização de produtos biocidas): Não é aplicável

Cumprir a regulamentação nacional para manuseamento de produtos químicos, de acordo com a Directiva 98/24/CE, última versão.

15.2. Avaliação da segurança química

Não foi efetuada qualquer Avaliação da Segurança Química.

SECÇÃO 16: Outras informações

Lista das abreviaturas

ADN: Acordo Europeu relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Via Navegável Interior.

ADR: Acordo Europeu relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada

CAS: Chemical Abstracts Service (Serviço de Resumos de Química).

CEN: Comité Europeu de Normalização.

IATA: Associação Internacional de Transporte Aéreo.

IMDG: Transporte Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas.

OMI: Organização Marítima Internacional.

CL50: Concentração letal, 50%.

DL50: Dose letal, 50%.

PBT: Persistent, bioaccumulative and toxic (Persistente, bioacumulável e tóxico).

RID: Regulamento Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Caminho-De-Ferro.

TWA: Média ponderada no tempo.
mPmB: Muito persistente e muito bioacumulável.

Referências

ECHA CHEM
HSDB® - Hazardous Substances Data Bank (Banco de dados de substâncias perigosas)
Monografias do CIIC. Avaliação global da carcinogenicidade

Informação acerca do método de avaliação conducente à classificação da mistura

A classificação quanto aos perigos para a saúde e para o ambiente foi obtida por uma combinação de métodos de cálculo e dados de testes, quando disponíveis.

Texto integral de todas as advertências de perigo mencionadas de forma abreviada nas secções 2 a 15

H304 Pode ser mortal por ingestão e penetração nas vias respiratórias.

Informação sobre formação

Seguir as instruções da formação ao manusear este material.

Declaração de exoneração de responsabilidade

Esta ficha de dados de segurança do material (ou SDS na sigla em inglês) refere-se exclusivamente à substância/produto especificado na secção 1 do presente documento.

As informações constantes nesta SDS foram obtidas de acordo com os dados disponíveis baseados em informações técnicas consideradas fiáveis no momento da respetiva elaboração, e em conformidade com os requisitos legais em vigor referentes à classificação, à embalagem e à rotulagem de substâncias perigosas, não implicando a concessão de qualquer garantia expressa ou implícita ou qualquer garantia sobre a exatidão das informações nela constantes nem relativamente à sua adequação a uma determinada finalidade ou especificação.

O comprador, na qualidade de destinatário da substância/produto especificado na secção 1 do presente documento ao qual se refere esta ficha de dados de segurança do material (SDS), é responsável pela avaliação das informações constantes na SDS e por verificar se estas estão corretas e são apropriadas à utilização prevista da substância/produto especificado na secção 1 do presente documento.

O comprador, na qualidade de destinatário da substância/produto especificado na secção 1 do presente documento referido nesta ficha de dados de segurança do material (SDS), também é responsável pela gestão adequada dos riscos no seu local de trabalho. Subsequentemente, o comprador tem a obrigação, relativamente aos seus trabalhadores e representantes, bem como a qualquer outra pessoa que manuseie, utilize ou esteja exposta à substância/produto especificado na secção 1 do presente documento no seu local de trabalho, de (i) facilitar o acesso às informações relevantes desta ficha de dados de segurança do material (SDS), transmitindo, para este efeito, as indicações pertinentes constantes na SDS, especialmente as que se referem aos riscos associados à substância/produto especificado na secção 1 do presente documento para a segurança e saúde das pessoas e do ambiente. Bem como (ii) garantir que tais pessoas têm formação adequada na utilização ou exposição à substância/produto especificado na secção 1 do presente documento, de acordo com as orientações constantes na SDS.

Por conseguinte, não se aceita qualquer responsabilidade por danos causados ao destinatário da SDS decorrentes da utilização das informações ou da utilização da substância/produto especificado na secção 1 do presente documento.